



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2023

<b>Setor requisitante:</b> Departamento Municipal de Desporto	
<b>E-mail:</b> dmdibirubars@gmail.com	<b>Telefone:</b> 54-3324-4833
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 54-3324-8540

**1. OBJETO**

Contratação de serviços de organização e coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Desporto do Município de Ibirubá-RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento de formalização de demanda.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de promover o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, edição 2024, categorias Aspirante e Principal, com início no dia 07 de janeiro de 2024 e término no dia 10 de março de 2024. Os jogos serão realizados nos estádios do Município num total de 24 jogos, entre as duas categorias.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública Municipal acredita fielmente que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas.

Sendo assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá-RS, o qual oportunizará incentivo à prática de esportes aos atletas amadores do Município.

Para tanto, é necessário que a Secretaria contrate uma equipe que organize o campeonato de forma integral, que preste este serviço com excelência, atualizados e experientes na área e forneça a devida premiação, enfim, que organize de forma completa e integral todo o evento esportivo, para o perfeito desenvolvimento do referido evento.

Independente de todos os fatores presentes na execução de uma competição esportiva, dentre eles, a perfeição na execução da regulamentação, do controle absoluto nas inscrições, a data do evento, das normas de participação e competição, a adesão total e soberana da regulamentação desenvolvida para a competição, deve-se levar em grande consideração que o sucesso ou fracasso do evento será determinado pela atuação de pessoal qualificado e preparado para tal.



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Por estas razões e considerando a situação, resta justificada a solicitação de atendimento a esta demanda.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

A Entidade contratada prestará o serviço de organização e coordenação completa do respectivo campeonato, conforme descritivo abaixo, para 24 jogos até a fase final:

- elaboração do regulamento técnico;
- elaboração da tabela de jogos;
- fornecimento de bolas, redes e demais equipamentos e materiais necessários;
- fornecimento da premiação completa, sendo 14 troféus: 1º ao 4º colocado (troféu com 65 cm), goleador (troféu 32cm), goleiro menos vazado (troféu 32cm) e Craque de Ouro (troféu 32cm) de ambas as categorias, e 120 medalhas de 1º (cor ouro 8mm) e 2º (cor prata 8mm) lugares das duas categorias.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço, devido a urgência dos serviços.

**5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Derli Gularte, Coordenador do Departamento de Desporto.

**6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

A referida contratação será apenas para esse evento, sendo que o prazo de contratação será apenas para a organização deste Campeonato, a ser realizado entre os dias 07 de janeiro a 10 de março de 2024.

**7. LEGISLAÇÃO**

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Observação:** <sup>1</sup>Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

**8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

#### **9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade dos serviços prestados, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Todos os itens contemplados no presente objeto necessitam primordialmente de serviços e fornecimento de material específicos no ramo de atuação, pois trata-se de organização de campeonato de Futebol de Campo para as categorias Aspirantes e Principal.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores dos itens e serviços especificados. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já prestaram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com o deslocamento do pessoal.

Após a identificação de possíveis fornecedores dos itens e serviços especificados, entrou-se em contato com os mesmos através de e-mail, watts e pessoalmente ao estabelecimento das empresas através da pessoa do Coordenador do Departamento de Desporto.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em anexo.

#### **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Derli Gularte, Coordenador do Departamento de Desporto.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Ibirubá (RS), 04 de dezembro de 2023

Elaborado por:

Derli Gularte

Coordenador do Departamento de Desporto

De acordo,

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE  
DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA/RS  
CNPJ:20.241.820/0001-82  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27367  
FACEBOOK.COM/AIACAARBITRAGENS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

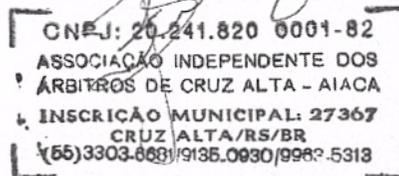
### ORÇAMENTO

Orçamento para organizar e coordenar o campeonato municipal de futebol de campo de Ibirubá edição 2024

Categorias Aspirante e Principal - (Início; 07/01/2024 - Término 10/03/2024)

IBIRUBÁ/RS, 11/12/2023

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor R\$
1	Regulamento Técnico - Elaboração do carnê de jogos - Comissão disciplinar para aplicação de possíveis punições, Fornecimento de 10 bolas Oficiais de Futebol, Premiação Completa (14 Troféus 1° ao 4° lugar, Goleador e Goleiro Menos Vazado e Craque de Ouro de ambas as categorias. 120 medalhas 1° e 2° lugar das duas categorias)			<b>VALOR TOTAL R\$; 19.990,00</b>



CNPJ: 20.241.820 0001-82  
ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS  
ÁRBITROS DE CRUZ ALTA - AIACA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27367  
CRUZ ALTA/RS/BR  
(55)3303.6681/9135.0930/9982-5313

AIACA – CRUZ ALTA - CNPJ:20.241.820/0001-82 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27367

GILBERTO PARANHOS DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE - RG:2047771874 - CPF:680.825.330-7 - Contatos: (55)9 9197-1777 – E.mail: gps.gps@msn.com;

Rua Cel. Martins, 1230, Centro, CEP: 98005-210, Cruz Alta/RS - (55)3303.6681/9 9197-1777

[FACEBOOK.COM/AIACAARBITRAGENS](https://www.facebook.com/AIACAARBITRAGENS)

[aiacacruzalta@gmail.com](mailto:aiacacruzalta@gmail.com)

CNPJ:20.241.820/0001-82 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27367

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ORÇAMENTO**

Orçamento para organizar e coordenar o campeonato municipal de futebol de campo de Ibirubá edição 2024

Categorias Aspirante e Principal - (Início: 07/01/2024 - Término 10/03/2024)  
IBIRUBÁ/RS, 11/12/2023

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor R\$
1	Regulamento Técnico - Elaboração do carnê de jogos - Comissão disciplinar para aplicação de possíveis punições, Fornecimento de 10 bolas Oficiais de Futebol, Premiação Completa (14 Troféus 1° ao 4° lugar, Goleador e Goleiro Menos Vazado e Craque de Ouro de ambas as categorias. 120 medalhas 1° e 2° lugar das duas categorias)			<b>VALOR TOTAL R\$; 24.000,00</b>

  
[ 27.641.144/0001-83 ]  
PRISMA EVENTOS ESPORTIVOS  
E CULTURAIS LTDA. - ME  
Rua Quinze de Novembro, 340  
Bairro: Piratini  
CEP 98280 - 000  
[ PANAMBI - RS ]



## LIGA COLORADENSE DE ARBITRAGEM ALTO JACUÍ

CNPJ: 47.611.438/0001 70

(54) 99129 9978 RUA SÃO JOSÉ, 05 - COLORADO/RS

 [iltonsouza11@gmail.com](mailto:iltonsouza11@gmail.com)



Colorado, 04 de Dezembro de 2023.

### ORÇAMENTO

Orçamento para organizar e coordenar o campeonato municipal de futebol de campo de Ibirubá edição 2024

Categorias Aspirante e Principal

(Início; 07/01/2024 - Término 10/03/2024)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor R\$
1	Regulamento Técnico - Elaboração do carnê de jogos - Comissão disciplinar para aplicação de possíveis punições, Fornecimento de 10 bolas Oficiais de Futebol, Premiação Completa (14 Troféus 1° ao 4° lugar, Goleador e Goleiro Menos Vazado e Craque de Ouro de ambas as categorias. 120 medalhas 1° e 2° lugar das duas categorias)			<b>VALOR TOTAL R\$; 22.900,00</b>

Ilton Marcos Alves de Souza